epimetheus
serviços de gestão

Demonstrações Financeiras

Clube de Futebol Os Belenenses

30 de Junho de 2014

ÍNDICE

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2013

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2012

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

BALANÇO

CLUBE FUTEBOL OS BELENENSES

BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2014 E DE 2013

(Montantes expressos em euros)

ACTIVO	Notas	30 Junho 2014	30 Junho 2013
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	6	14.523.385	15.175.511
Activos intangíveis	7	-	-
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8,9, e 10	-	-
Subsidiárias / Associadas	25	1.285.529	1.169.707
Total do activo não corrente		15.808.914	16.345.218
ACTIVO CORRENTE:			
Clientes	13	80.766	31.242
Adiantamentos a fornecedores	13	43.776	10.279
Estados e outros entes públicos	23	71.852	30.502
Outras contas a receber	13 e 25	1.182.636	3.128.295
Diferimentos	14	1.598	271
Caixa e depósitos bancários	4	40.989	30.457
Total do activo corrente		1.421.617	3.231.046
Total do activo		17.230.531	19.576.264
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Resultados transitados		(11.747.745)	(11.945.118)
Ajustamentos em activos financeiros	15	(1.366.856)	(1.366.856)
Excedentes de revalorização	16	10.973.554	10.973.554
Outras variações no capital próprio	17	171.588	193.150
		(1.969.459)	(2.145.270)
Resultado líquido do período		4.419.682	197.373
Total do capital próprio		2.450.223	(1.947.897)
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	18	2.713.239	4.095.148
Financiamentos obtidos	19	5.091.281	4.822.835
Estado e outros entes publicos	23	710.233	602.101
Outras contas a pagar	21	2.171.633	1.015.167
Diferimentos	24	2.297.056	2.593.083
Total do passivo não corrente		12.983.442	13.128.334
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	22	82.307	1.037.256
Adiantamentos de clientes	21	48.002	1.984.789
Estado e outros entes publicos	23	75.781	150.791
Subsidiárias / Associadas	25	-	371.281
Financiamentos obtidos	4 e 19	142.590	246.000
Outras contas a pagar	21 e 25	835.381	3.994.027
Diferimentos	24	612.805	611.683
Total do passivo corrente		1.796.866	8.395.827
Total do passivo		14.780.308	21.524.161
Total do capital próprio e do passivo		17.230.531	19.576.264

O anexo faz parte integrante deste balanço.

A Direcção

O Técnico Oficial de Contas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CLUBE FUTEBOL OS BELENENSES

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30 Junho 2014	30 Junho 2013
Vendas e serviços prestados	26	1.586.722	619.539
Subsídios à exploração	17	256.180	91.005
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-	238
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12	-	(1.752)
Fornecimentos e serviços externos	27	(907.181)	(644.895)
Gastos com o pessoal	20 e 28	(850.712)	(406.246)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	13	99.165	(21.738)
Provisões (aumentos / reduções)	18	1.381.909	159.654
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	10	-	-
Outros rendimentos e ganhos	30	4.029.898	1.629.826
Outros gastos e perdas	31	(276.130)	(222.802)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		5.319.851	1.202.829
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	29	(656.266)	(672.751)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4.663.585	530.078
Juros e rendimentos similares obtidos	32	-	73
Juros e gastos similares suportados	32	(243.615)	(332.752)
Resultado antes de impostos		4.419.970	197.399
Imposto sobre o rendimento do período	11	(288)	(26)
Resultado líquido do período		4.419.682	197.373

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos resultados por naturezas

A Direcção

O Técnico Oficial de Contas

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2013

CLUBE FUTEBOL OS BELENENSES

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

NO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2014

(Montantes expressos em euros)

	Capital próprio						
	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Total do capital próprio
Posição no início do período de Julho de 2013	(11.945.118)	(1.366.856)	10.973.554	193.150	197.373	(1.947.897)	(1.947.897)
	(11.945.118)	(1.366.856)	10.973.554	193.150	197.373	(1.947.897)	(1.947.897)
Resultado líquido do período					4.419.682	4.419.682	4.419.682
Resultado integral					4.617.055	2.471.785	2.471.785
Operações com detentores de capital no período							
Outras operações:							
Reconhecimento Subsidios	-	-	-	(21.562)	-	(21.562)	(21.562)
Aplicação de resultados	197.373	-	-	-	(197.373)	-	-
	197.373	-	-	(21.562)	(197.373)	(21.562)	(21.562)
Posição no fim do período de Junho de 2014	(11.747.745)	(1.366.856)	10.973.554	171.588	4.419.682	2.450.223	2.450.223

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio.

A Direcção

O Técnico Oficial de Contas

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2012

CLUBE FUTEBOL OS BELENENSES

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

NO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2013

(Montantes expressos em euros)

	Capital próprio						
	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Total do capital próprio
Posição no início do período de Julho de 2012	(10.529.012)	(2.230.785)	10.973.554	384.945	576.824	(824.474)	(824.474)
	(10.529.012)	(2.230.785)	10.973.554	384.945	576.824	(824.474)	(824.474)
Resultado líquido do período					197.373	197.373	197.373
Resultado integral					774.197	(627.101)	(627.101)
Operações com detentores de capital no período							
Outras operações:							
Reconhecimento Subsídios	-	-	-	(191.795)	-	(191.795)	(191.795)
Venda de participação financeira "Os Belenenses" SAD	(863.929)	863.929	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados	576.824	-	-	-	(576.824)	-	-
Outras	(1.129.000)	-	-	-	-	(1.129.000)	(1.129.000)
	(1.416.106)	863.929	-	(191.795)	(576.824)	(1.320.796)	(1.320.796)
Posição no fim do período de Junho de 2013	(11.945.118)	(1.366.856)	10.973.554	193.150	197.373	(1.947.897)	(1.947.897)

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio.

A Direcção

O Técnico Oficial de Contas

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

CLUBE FUTEBOL OS BELENENSES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho 2014		30 de Junho 2013	
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes	1.155.311		1.482.172	
Pagamentos a fornecedores	(439.794)		(364.284)	
Pagamentos ao pessoal	(223.547)		(178.804)	
Caixa gerada pelas operações	491.970		939.084	
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	-		(22)	
Outros recebimentos / pagamentos	(329.274)		(380.248)	
Fluxos das actividades operacionais [1]		162.696		558.814
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Pagamentos respeitantes a:				
Activos fixos tangíveis	(3.264)	(3.264)	(4.643)	(4.643)
Recebimentos provenientes de:				
Juros e rendimentos similares	-	-	89	89
Fluxos das actividades de investimento [2]		(3.264)		(4.554)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	-		(267.688)	
Juros e gastos similares	(137.377)	(137.377)	(332.757)	(600.445)
Fluxos das actividades de financiamento [3]		(137.377)		(600.445)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		**22.055**		**(46.185)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		18.933		65.118
Caixa e seus equivalentes no fim do período		40.988		18.933

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos fluxos de caixa.

A Direcção

O Técnico Oficial de Contas

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Clube de Futebol "Os Belenenses" (adiante designado por "Clube") é uma associação desportiva, recreativa e cultural fundada em 23 de Setembro de 1919, qualificada como instituição de Utilidade Pública desde 1960 e visa, conforme os seus estatutos, o desenvolvimento e prática de educação física e de todos os desportos em geral, encontrando-se a sua sede social localizada no complexo desportivo do Belenenses, em Lisboa.

Em 2 de Agosto de 2013 foi proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório referente ao pedido entregue de adesão ao Processo Especial de Revitalização (CIRE) no 6º Juízo Cível de Lisboa ao qual foi atribuído o nº de processo: 833/13.8YXLSB. Este processo teve como objectivo suspender todos os processos judiciais e pedidos de insolvência contra o Clube, bem como o reescalonamento da divida por forma a permitir ao Clube a capacidade de cumprimento de todas as obrigações constantes do seu passivo.

Em 25 de Março de 2014 foi transitado em julgado pelo tribunal o plano proposto pelo Clube ("PER") aos seus credores, tendo-se iniciado o plano de pagamentos a 8 de Maio de 2014.

O Clube é a empresa-mãe de um conjunto de empresas descritas na nota 3.2.

Nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, a Sociedade está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas dado que em 30 de Junho de 2013 o total do balanço, vendas líquidas e outros rendimentos e o número médio de trabalhadores ao serviço do Clube durante os períodos findo naquela data não tinham ultrapassado os limites mínimos previstos no Decreto-Lei supra referido.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Clube opera.

Estas demonstrações financeiras foram ainda objecto de aprovação pela Direcção do Clube. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Sócios, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal após parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar do Clube.

É da opinião da Direcção que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações do Clube, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efectivas para os períodos iniciados em 1 de Janeiro de 2010, vertidos no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "NCRF".

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1- Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos do Clube de acordo com as NCRF, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

3.2- Concentrações de actividades empresariais e princípios de consolidação

Empresas subsidiárias

Uma Empresa subsidiária é uma entidade relativamente à qual o Grupo tem o poder de definir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios derivados das suas actividades, normalmente associado ao controlo, directo ou indirecto, de mais de metade dos direitos de voto.

Uma vez que o Clube não está legalmente obrigado a preparar demonstrações financeiras consolidadas, as demonstrações financeiras da subsidiária (Beleminvest SGPS, SA - "Beleminvest") são incluídas nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Clube assumiu o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessará.

Empresas associadas

Uma Empresa associada é uma entidade relativamente à qual o Clube tem influência significativa e que não é nem uma subsidiária, nem uma Empresa controlada conjuntamente. Por influência significativa entende-se o poder de participar nas decisões relativas às políticas financeiras e operacionais da associada, sem que tal resulte em controlo ou controlo conjunto por parte do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas associadas (Os Belenenses, Sociedade Desportiva de Futebol, SAD - "SAD") são incluídas nas demostrações financeiras, por aplicação do método de equivalência patrimonial.

Investimentos financeiros

Os investimentos em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos activos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados do Clube incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de activos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill (Nota 3.2.e)) e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do período.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Clube nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, excepto quando o Clube tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, o Clube retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transacções com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Clube nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento.

As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o activo transferido esteja em imparidade.

3.3- Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Aos activos fixos tangíveis são deduzidas as depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas, a partir do momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, como segue:

Bem	Anos
Edificios e outras construções	20
Equipamento básico	3 - 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outras activos fixos tangíveis	4 - 20
Bens de reduzido valor	1

As vidas úteis e o método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.4- Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base linear e por duodécimos, durante a vida estimada desses activos, para cado grupo de bens, como segue:

Bem	Anos
Programas de computador	3

As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração de resultados.

3.5- Imparidade de activos fixos tangíveis e intangíveis excluindo goodwill

Em cada data de relato é efectuada uma revisão das quantias escrituradas dos activos fixos tangíveis e intangíveis do Clube com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar

o valor recuperável de um activo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse activo pertence.

O valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflicta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do activo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.6- Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que nos termos do contrato celebrado se transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

3.7- Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Imposto corrente: o imposto corrente a pagar é baseado no rendimento colectável, uma vez que o Clube não exerce a título principal uma actividade comercial, industrial ou actividade agrícola. O rendimento colectável, sobre o qual é aplicada a taxa de imposto, difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em períodos subsequentes ou que nunca serão dedutíveis ou tributáveis, bem como a tributação autónoma a que o Clube se encontra sujeito nos termos do artigo 88º do Código do IRC.

Imposto diferido: os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais activos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

O Clube não registou impostos diferidos dado não ter expectativas da sua recuperação.

3.8- Imposto sobre o valor acrescentado

Para efeitos de IVA, o Clube é um contribuinte misto, uma vez que exerce actividades sujeitas a imposto e actividades isentas ou não sujeitas a imposto.

Por esse facto e, para efeitos de dedução do imposto suportado nos fornecimentos e serviços de terceiros, o Clube utiliza uma percentagem de pro-rata para a generalidade das suas operações tributadas. Por outro lado, utiliza o método de afectação real para o imposto deduzido nas aquisições efectuadas pela Loja Azul.

Durante o ano de 2013 foi apurado um pro-rata definitivo de 12%, tendo sido utilizado o mesmo como pro-rata provisório no primeiro semestre de 2014.

3.9- Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de activos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um activo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efectiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Os activos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

São ainda classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado", sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os activos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais activos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no mesmo registadas em resultados nas rubricas "Perdas por reduções de justo valor" e "Ganhos por aumentos de justo valor".

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui os valores em caixa, depósitos à ordem e descobertos bancários, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Sociedade reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.10- Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que se irão cumprir as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.11- Provisões, Passivos contingentes e Activos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste na melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões.

Existe um contrato oneroso quando o Clube é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.12- Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para o Clube;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Clube e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de receitas de publicidade, patrocínios, direitos de transmissão de jogos e concessão de direitos de superfície, é reconhecido de acordo com o período de duração dos respectivos contratos.

O rédito proveniente de quotizações só é reconhecido no momento da efectiva cobrança das mesmas, tendo em consideração a incerteza de cobrabilidade das quotas à data da sua emissão.

3.13- Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.14- Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o

grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os relacionados com subsídio de férias e de Natal a pagar e ainda com salários vencidos e não pagos à data de 30 de Junho de 2013 e de 2012, bem como com outros gastos relacionados com facturas ainda não recepcionadas que foram incluídos na rubrica "Devedores e credores por acréscimos".

3.15- Benefícios pós-emprego

As contribuições do Clube para planos de contribuição definida são reconhecidas como gasto no período em que são pagas.

3.16- Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica "Caixa e seus equivalentes" em 30 de Junho de 2014 e de 2013, detalha-se conforme se segue:

Rubrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Numerário	10.595	8.597
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	30.394	21.860
	40.989	30.457
Descobertos bancários (Nota 19)	-	(11.524)
	-	(11.524)
	40.989	18.933

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

(Montantes expressos em Euros)

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

30 de Junho 2014

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Total
Activos							
Saldo inicial	10.973.554	13.008.739	2.987.572	26.020	348.943	460.097	27.804.925
Aquisições	-	-	3.299	-	840	-	4.139
Saldo final	10.973.554	13.008.739	2.990.871	26.020	349.783	460.097	27.809.064
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade							
Saldo inicial	-	(8.860.126)	(2.957.500)	(26.020)	(345.524)	(440.243)	(12.629.413)
Depreciações e amortizações do período (Nota 29)	-	(639.010)	(10.191)	-	(1.651)	(5.414)	(656.266)
Saldo final	-	(9.499.136)	(2.967.691)	(26.020)	(347.175)	(445.657)	(13.285.679)
Activos líquidos	10.973.554	3.509.603	23.180	-	2.608	14.440	14.523.385

30 de Junho 2013

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Total
Activos							
Saldo inicial	10.973.554	13.008.739	2.987.572	26.020	348.943	460.097	27.804.925
Saldo final	10.973.554	13.008.739	2.987.572	26.020	348.943	460.097	27.804.925
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade							
Saldo inicial	-	(8.218.608)	(2.940.707)	(26.020)	(342.425)	(428.902)	(11.956.662)
Depreciações e amortizações do período (Nota 29)	-	(641.518)	(16.793)	-	(3.099)	(11.341)	(672.751)
Saldo final	-	(8.860.126)	(2.957.500)	(26.020)	(345.524)	(440.243)	(12.629.413)
Activos líquidos	10.973.554	4.148.613	30.072	-	3.419	19.854	15.175.511

Os activos fixos tangíveis são depreciados numa base linear durante a vida útil estimada dos respectivos activos fixos tangíveis, sendo que as depreciações do período, no montante total de 656.266 Euros (672.751 Euros em 30 de Junho de 2013), foram registadas na rubrica "Gastos de depreciação e de amortização" (Nota 29).

7. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, não ocorreram movimentos nas rubricas de activos intangíveis, encontrando-se totalmente amortizadas.

(Montantes expressos em Euros)

8. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o Clube evidenciava os seguintes investimentos em subsidiárias:

		30 de Junho 2014					
	Sede	Activo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Quantia escriturada
Empresas subsidiárias:							
Beleminvest, S.G.P.S., S.A.	Estádio do Restelo	27.958	1.133.057	(1.105.099)	(2.234)	99,96%	-
							-

		30 de Junho 2013					
	Sede	Activo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Quantia escriturada
Empresas subsidiárias:							
Beleminvest, S.G.P.S., S.A.	Estádio do Restelo	700	1.096.445	(1.095.744)	(923)	99,96%	-
							-

Conforme referido na Nota Introdutória, o Clube encontra-se dispensado de preparar demonstrações financeiras consolidadas nos termos da alínea a) do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho.

Os investimentos nas subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial, para o que foram consideradas as demonstrações financeiras da Beleminvest com referência a 30 de Junho de 2014, ainda pendentes de aprovação da Administração nesta data.

Em virtude de a proporção do Clube nos resultados negativos da subsidiária Beleminvest ter excedido o montante do correspondente investimento, a aplicação do método da equivalência patrimonial foi interrompida. Consequentemente, desde que tal interrupção produziu efeitos, foi constituída uma provisão para perdas na parte correspondente às perdas da subsidiária no montante de 1.104.657 Euros (Nota 18).

9. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013 o Clube tinha registado na rubrica "Investimentos em Associadas" a participação que detém na sociedade "Os Belenenses" SDF – SAD.

Por outro lado em 30 de Junho de 2014 o Clube reduziu a sua participação na "Os Belenenses" – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD para 10,05% (em 30 de Junho de 2013 era de 15%) sobre o capital da mesma.

Por ultimo, uma vez que o Clube passou a ter uma participação minoritária no capital da SAD, procedeu à anulação da provisão para perdas na associada, constituída em anos anteriores, no montante de 1.084.627 Euros.

(Montantes expressos em Euros)

10. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e 2013, o movimento ocorrido nas rubricas "Participações financeiras", incluindo nas respectivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

30 de Junho 2014

	Método da equivalência patrimonial	Total
Participações financeiras		
Saldo inicial	848.217	848.217
Alienações	(246.885)	(246.885)
Saldo final	601.332	601.332
Equivalência patrimonial		
Saldo inicial	848.217	848.217
Alienações	(246.885)	(246.885)
Saldo final	601.332	601.332
Activos líquidos	-	-

30 de Junho 2013

	Método da equivalência patrimonial	Total
Participações financeiras		
Saldo inicial	2.036.678	2.045.272
Alienações	(1.188.461)	(1.188.461)
Saldo final	848.217	848.217
Equivalência patrimonial		
Saldo inicial	2.036.678	2.036.678
Alienações	(1.188.461)	(1.188.461)
Saldo final	848.217	848.217
Activos líquidos	-	-

Como referido anteriormente no período findo em 30 de Junho de 2014 o Clube procedeu à alienação de parte da participação financeira da SAD tendo ficado com uma posição de 10,05% sobre o capital da mesma.

A 30 de Junho de 2014 e de 2013, a proporção do Clube nos prejuízos acumulados da sua subsidiária excedeu o valor pelo qual o investimento nas respectivas participações financeiras se encontra registado, pelo que o montante do investimento a considerar será nulo.

11. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em sede de Imposto sobre o Rendimento, o Clube, não exercendo a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola, gera rendimentos sujeitos a imposto e rendimentos isentos ou não sujeitos a imposto. Deste modo, a taxa de imposto é aplicada ao rendimento colectável.

(Montantes expressos em Euros)

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, o Clube encontra-se ainda sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Por outro lado, ao abrigo do número 2 do artigo 52º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Clube beneficia de isenção de IRC sobre os montantes investidos em novas infra-estruturas até ao limite de 50% do rendimento colectável apurado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Clube dos anos de 2008 a 2012 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Direcção do Clube entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2014 e de 2013.

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o gasto com impostos sobre o rendimento é detalhado conforme se segue:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Imposto corrente e ajustamentos:		
Imposto corrente do período	288	26
Gasto com impostos sobre o rendimento	288	26

12. INVENTÁRIOS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o Clube não detinha quaisquer inventários.

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e variação dos inventários de produção

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido nos períodos findos em 30 de Junho de 2013 é detalhado conforme se segue:

	30 de Junho 2013
	Mercadorias
Saldo inicial	19.936
Compras	604
Quebras	(18.788)
Saldo final	-
Custo das mercadorias vendidas (CMVM)	1.752

(Montantes expressos em Euros)

13. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 30 Junho 2014 e de 2013, as contas a receber do Clube têm a seguinte composição:

	30 de Junho 2014			30 de Junho 2013		
	Montante Bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante Bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Corrente:						
Clientes	98.139	(17.373)	80.766	147.780	(116.538)	31.242
Adiantamentos a fornecedores	43.776	-	43.776	10.279	-	10.279
Outras contas a receber:						
Acréscimos de rendimentos	594.646	-	594.646	2.249.990	-	2.249.990
Pessoal	220.416	-	220.416	239.069	-	239.069
Outros devedores	367.574	-	367.574	1.172.570	(533.334)	639.236
	1.182.636	-	1.182.636	3.661.629	(533.334)	3.128.295
	1.324.551	(17.373)	1.307.178	3.819.688	(649.872)	3.169.816

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o movimento ocorrido na rubrica "Imparidade de dívidas a receber" foi seguinte:

	30 de Junho 2014	**30 de Junho 2013**
Saldo inicial	116.538	94.800
Aumentos	3.159	21.738
Reversões	(102.324)	-
Saldo final	17.373	116.538

14. DIFERIMENTOS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, as rubricas do activo corrente "Diferimentos" apresentavam a seguinte composição:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Seguros	1.598	271
	1.598	271

15. AJUSTAMENTOS EM ACTIVOS FINANCEIROS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o movimento ocorrido na rubrica "Ajustamentos em activos financeiros" foi seguinte:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Saldo inicial	1.366.856	2.230.785
Outras variações:		
Alienação de participação financeira (Nota 10)	-	(863.929)
Saldo final	1.366.856	1.366.856

(Montantes expressos em Euros)

Decorrente da alienação de participação financeira da SAD no período anterior , foi desreconhecido, na proporção da percentagem da alienação, o ajustamento efectuado pela aplicação do método da equivalência patrimonial para resultados transitados.

16. EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO

A rubrica "Excedentes de Revalorização" refere-se integralmente a activos fixos tangíveis relativos a "Terrenos e Recursos Naturais" e não sofreu alterações durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013.

17. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 o Clube beneficiou dos seguintes subsídios:

	30 de Junho de 2014					
Subsídio	Montante total	Montante recebido	Montante por receber	Rédito do período	Rédito acumulado	Montante por reconhecer
Subsídios à exploração:						
Outras entidades	-	-	-	256.180	-	-
	-	-	-	256.180	-	-
Subsídios relacionados com activos:						
Do Governo:						
Câmara Municipal de Lisboa	10.626.962	10.626.962	-	3.500	10.626.962	-
Instituto de Desporto de Portugal	501.985	501.985	-	18.062	330.397	171.588
	11.128.947	11.128.947	-	21.562	10.957.359	171.588
	11.128.947	11.128.947	-	277.742	10.957.359	171.588

	30 de Junho de 2013					
Subsídio	Montante total	Montante recebido	Montante por receber	Rédito do período	Rédito acumulado	Montante por reconhecer
Subsídios à exploração:						
Outras entidades	-	-	-	91.005	-	-
	-	-	-	91.005	-	-
Subsídios relacionados com activos:						
Do Governo:						
Câmara Municipal de Lisboa	10.626.962	10.626.962	-	173.733	10.623.462	3.500
Instituto de Desporto de Portugal	501.985	501.985	-	18.062	312.335	189.650
	11.128.947	11.128.947	-	282.800	10.935.797	193.150

Os subsídios recebidos da Câmara Municipal de Lisboa foram aplicados na reestruturação do Estádio do Restelo e na construção do complexo das piscinas.

Os subsídios recebidos do Instituto de Desporto de Portugal foram aplicados na reestruturação do estádio do Restelo e na reformulação da pista de atletismo.

(Montantes expressos em Euros)

18. PROVISÕES, PASSIVOS CONTIGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

A evolução das provisões nos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é detalhada conforme se segue:

	30 de Junho 2014			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	306.632	-	(306.632)	-
Outras provisões	3.788.516	9.351	(1.084.628)	2.713.239
	4.095.148	9.351	(1.391.260)	2.713.239

	30 de Junho 2013			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	465.817	13.308	(172.493)	306.632
Outras provisões	3.788.985	1.608.582	(1.609.051)	3.788.516
	4.254.802	1.621.890	(1.781.544)	4.095.148

No período findo em 30 de Junho de 2014, na sequência do transito em julgado do PER foi revertido a totalidade dos montantes estimados dos processos judiciais em curso contra o Clube. Por outro lado, na sequência da diminuição da participação financeira na SAD foi revertido o montante de 1.084.628 Euros referente à desvalorização dessa mesma participação financeira

No período findo em 30 de Junho de 2013 o aumento na rubrica "Provisões para processos judiciais em curso" destinou-se a fazer face a responsabilidades estimadas com base em informações do contencioso do Clube, adicionalmente o aumento na rubrica "Outras provisões" destina-se a fazer face a responsabilidades estimadas para com a Federação Portuguesa de Futebol no âmbito das dividas fiscais apuradas na 1ª fase do plano excepcional de regularização de dividas, previsto no Decreto-Lei nº 124/96, de 10 de Agosto. Por outro lado, as reversões ocorridas nestas rubricas, no período findo em 30 de Junho de 2013, decorrem da extinção das responsabilidades de acordo com o contencioso do Clube e da anulação de parte das desvalorizações das participações financeiras no montante total de 784.209 Euros (Beleminvest) e 824.842 Euros (SAD) decorrente da alienação de parte das acções detidas da SAD.

Estes movimentos foram registados por contrapartida da rubrica "Provisões".

(Montantes expressos em Euros)

19. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 são detalhados conforme se segue:

		30 de Junho 2014			30 de Junho 2013		
			Montante utilizado			Montante utilizado	
	Entidade financiadora	Limite	Corrente	Não corrente	Limite	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários:							
Conta empréstimo	BANIF	5.150.000	142.590	5.091.281	700.000	-	700.000
		5.150.000	142.590	5.091.281	700.000	-	700.000
Outros empréstimos obtidos:							
Conta corrente caucionada	BANIF	-	-	-	4.450.000	234.476	4.122.835
Descoberto Bancário (nota 4)							
Depósitos à ordem	BANIF	-	-	-	-	9.700	-
Depósitos à ordem	BIC	-	-	-	-	1.190	-
Depósitos à ordem	Banco Invest	-	-	-	-	633	-
		-	-	-	4.450.000	246.000	4.122.835
		5.150.000	142.590	5.091.281	5.150.000	246.000	4.822.835

Na sequência da adesão ao PER, o Clube acordou um plano de reembolso do empréstimo obtido junto do BANIF com as seguintes condições:

- Plano global de 300 prestações mensais com inicio em 30 de Abril de 2014;
- Taxa de juro fixa de 4%;
- Período de carência de capital nas primeiras 24 prestações;

20. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Benefícios pós-emprego

O Clube assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complementos de reforma, de acordo com o contrato colectivo de trabalho em vigor no Clube. Estas prestações são actualizadas de acordo com a tabela salarial negociada anualmente.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2014 e de 2013, os montantes pagos a ex-empregados a título de complemento de pensões de reforma ascendeu a 30.767 Euros e 19.240 Euros, respectivamente (Nota 28).

21. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 30 Junho 2014 e de 2013, a rubrica "Outras contas a pagar" tem a seguinte composição:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Não Corrente		
Outros contas a pagar:		
Credores por acréscimos de gastos (i)	1.222.905	-
Outros credores (ii)	948.728	1.015.167
	2.171.633	1.015.167
Corrente		
Adiantamentos de Clientes	48.002	1.984.789
Outras contas a pagar:		
Fornecedores de investimentos	-	299.648
Pessoal	196.095	230.047
Credores por acréscimos de gastos (i)	115.374	992.267
Outros credores (ii)	523.912	2.472.065
	835.381	3.994.027

(Montantes expressos em Euros)

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Pessoal", refere-se essencialmente aos ordenados dos profissionais de Futebol Formação Andebol, Futsal, Basquetebol e funcionários do Clube.

(i) Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Credores por acréscimos de gastos" tem a seguinte composição:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Credores por acréscimos de gastos		
Não Corrente:		
Remunerações a liquidar	1.222.905	-
Corrente:		
Remunerações a liquidar	46.258	865.219
Facturas por recepcionar	62.393	55.336
Avenças	6.723	2.410
Juros bancários	-	64.699
Juros s/ Impostos	-	4.603
	115.374	992.267

A 30 de Junho de 2014 a rubrica "Remunerações a liquidar" inclui essencialmente a estimativa para vencimentos já vencidos e não processados no montante de 1.222.905 Euros, que foram totalmente incluídas pelo PER, bem como as estimativas para férias, subsídio de férias e subsídios de Natal a pagar aos funcionários no montante de 46.258 Euros.

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Avenças" refere-se essencialmente a avenças com honorários de jogadores e treinadores.

(ii) Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Outros credores" tem a seguinte composição:

	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Outros credores		
Não Corrente:		
Casa da Sorte	112.500	262.500
Outros credores PER	836.228	-
Federação Portuguesa de Futebol	-	752.667
	948.728	1.015.167
Corrente:		
Federação Portuguesa de Futebol	-	196.805
Casa da Sorte	150.000	150.000
Prio Advanced Fuels	-	800.000
Repsol Portugal	-	150.000
Outros credores PER	344.086	-
Outros credores	29.826	1.175.260
	523.912	2.472.065

A 30 de Junho de 2014, os passivos referentes à Federação Portuguesa de Futebol e Prio Advanced Fuels foram incluídos nos planos de pagamento do PER.

A 30 de Junho de 2013, o passivo referente à Federação Portuguesa de Futebol no montante de 752.667 Euros e 196.805 Euros refere-se às dividas fiscais apuradas na 2ª fase do plano excepcional de regularização de dividas, previsto no Decreto-Lei nº 124/96, de 10 de Agosto no montante de 1.126.000 Euros a pagar no prazo máximo de 6 anos e com inicio em Dezembro de 2012.

(Montantes expressos em Euros)

22. FORNECEDORES

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	30 Junho 2014	30 Junho 2013
Fornecedores, conta corrente:		
Não vencido	11.593	33.593
Vencido	70.714	1.003.663
	82.307	1.037.256

23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, as rubricas "Estado e outros entes públicos" apresentavam a seguinte composição:

	30 de Junho 2014		30 de Junho 2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Não Corrente:				
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
PEC Finanças	-	-	-	174.305
PER Finanças (i)	-	263.233	-	-
Contribuições para a Segurança Social:				
PEC Segurança Social	-	-	-	427.796
PER Segurança Social (ii)	-	447.000	-	-
	-	710.233	-	602.101
Corrente:				
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:				
Retenções na fonte	36.554	-	30.528	-
Estimativa de imposto	(288)	-	(26)	-
Imposto sobre o rendimento de 2012			-	39.751
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares:				
Retenção de impostos sobre rendimento	-	5.618	-	13.395
PEC Finanças	-	-	-	31.746
PER Finanças (i)	-	-		
Imposto sobre o valor acrescentado	35.586	15.931	-	13.172
Contribuições para a Segurança Social:				
Contribuições e quotizações	-	11.188	-	8.574
PEC Segurança Social	-	-	-	41.181
PER Segurança Social (ii)	-	43.044		
Outros Impostos	-	-	-	2.971
	71.852	75.781	30.502	150.790
	71.852	786.014	30.502	752.891

(i) Durante o período findo em 30 de Junho de 2014, o Clube negociou um acordo com as Finanças (PER) para o pagamento de todas as dívidas em mora que tinha com esta entidade, no entanto à data de 30 de Junho de 2014 ainda não foi divulgado o respectivo plano de amortização.

(ii) Durante o período findo em 30 de Junho de 2014, o Clube negociou um acordo com a Segurança Social (PER) para o pagamento de todas as dívidas em mora que tinha com esta entidade, até à data do acordo. O acordo firmado prevê o pagamento da dívida em 150 prestações mensais, com

início a 30 de Abril de 2014 e fim em 30 de Setembro de 2026, no montante de 3.806 Euros (juros incluídos).

24. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, as rubricas do passivo corrente "Diferimentos" apresentavam a seguinte composição:

Rubrica	30 de Junho 2014		30 de Junho 2013	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Posto de abastastecimento B.P.	141.492	1.037.610	141.492	1.179.103
Concessão Sistemas McDonald's	83.276	737.886	83.276	821.162
Posto de abastecimento Repsol (Restelo)	37.687	433.400	37.687	471.087
Quotização	316.756	-	311.415	-
Alugueres e rendas	33.594	88.160	33.615	121.731
Publicidade	-	-	4.198	-
	612.805	2.297.056	611.683	2.593.083

O saldo da rubrica "Concessão Sistemas McDonald's" inclui o montante de 700.000 Euros referente à renovação do contrato de arrendamento com a sociedade Sistemas McDonald's Portugal, Lda, negociado em 4 de Junho de 2009, o qual vigorará pelo prazo de 30 anos.

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Quotização" refere-se às quotas emitidas e não cobradas.

25. PARTES RELACIONADAS

Transacções com partes relacionadas

No decurso dos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, foram efectuadas as seguintes transacções com partes relacionadas:

Parte Relacionada	30 de Junho 2014		30 de Junho 2013
	Serviços obtidos	Serviços prestados	Serviços prestados
Os Belenenses, SAD	7.533	144.000	(88.828)
	7.533	144.000	(88.828)

A rubrica "Serviços prestados" refere-se à refacturação/imputação à SAD dos gastos de manutenção do relvado, aos serviços de contabilidade, bem como, dos gastos relativos aos consumos de electricidade, água e gás do estádio do Restelo.

(Montantes expressos em Euros)

Saldos com partes relacionadas

No decurso dos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, o Clube apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	30 de Junho 2014			30 de Junho 2013		
	Subsidiárias / Associadas			Subsidiárias / Associadas		
	Activo não corrente	Activo corrente (i)	Passivo corrente (ii)	Activo não corrente	Activo corrente (i)	Passivo corrente (ii)
Parte Relacionada						
Os Belenenses, SAD	176.236	256.044	7.533	94.366	105.450	371.281
Beleminvest, SGPS, SA	1.109.293	-	-	1.075.341	-	-
	1.285.529	256.044	7.533	1.169.707	105.450	371.281

(i) O valor contante nesta rubrica diz respeito a acréscimo de rendimentos relativos aos consumos de água, gás, luz, lavandaria e subsídios da UEFA a facturar.

(ii) O valor constante nesta rubrica refere-se essencialmente a acréscimos de gastos relativos à compra de bilhetes e aluguer de campos.

26. RÉDITO

O rédito reconhecido pelo Clube em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é detalhado conforme se segue:

Rubrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Venda de bens	-	1.752
Prestação de serviços	1.586.722	617.787
	1.586.722	619.539

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Vendas e serviços prestados" apresentava a seguinte composição:

Rubrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Vendas		
Loja Azul	-	1.752
		1.752
Outros serviços prestados		
Quotizações	577.962	508.455
Cedência de exploração Bingo	780.000	-
Alugueres de instalações	142.350	35.870
Patrocínio e publicidade	30.915	61.405
Quota Suplementar - Bilhetes	1.435	-
Outros serviços prestados	54.060	12.057
	1.586.722	617.787
	1.586.722	619.539

No período findo em 30 de Junho de 2013 a rubrica "Cedência de exploração Bingo" encontrava-se registada na rubrica "Outros rendimentos e ganhos" pelo montante de 870.000 Euros (Nota 30).

(Montantes expressos em Euros)

27. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é detalhada conforme segue:

Rúbrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Equipamento e material desportivo	119.650	27.006
Inscrições e filiações	47.205	22.806
Organização Jogos	28.891	10.224
Serviços medicos e tratamentos	13.090	2.295
Seguros desportivos	3.661	-
Assembleia e convocatórias	2.738	1.312
Outros:		
Trabalhos Especializados	263.818	110.851
Deslocações e estadas	136.988	55.860
Electricidade	84.697	154.518
Conservação e repararção	74.310	60.325
Rendas e alugueres	43.276	58.212
Àgua	24.242	46.437
Combustíveis	16.830	37.472
Comunicação	14.810	36.960
Despesas de representação	5.401	112
Seguros	4.530	4.955
Artigos para oferta	1.199	340
Outros serviços	21.842	15.210
	907.181	644.895

A rubrica "Trabalhos especializados" inclui, principalmente avenças com advogados, serviços de manutenção de instalações, vigilância e segurança, contabilistas, serviços de consultoria e honorários com equipas técnicas, preparadores físicos e pessoal médico.

28. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica "Gastos com o pessoal" nos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é detalhada conforme se segue:

Rúbrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Remunerações do pessoal	442.591	323.963
Encargos sobre remunerações	136.853	60.805
Complementos de reforma (nota 20)	30.767	19.240
Seguros de acidentes de trabalho	2.357	1.477
Indemnizações	238.144	641
Outros	-	120
	850.712	406.246

A rubrica indemnizações inclui a rescisão com 2 funcionários bem como actualização dos valores a pagar a antigos funcionários acordados no âmbito do PER.

(Montantes expressos em Euros)

29. AMORTIZAÇÕES

A decomposição da rubrica "Gastos / reversões de depreciação e de amortização" nos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é conforme se segue:

Rúbrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Activos fixos tangíveis (Nota 6)	656.266	672.751
Activos intangíveis (Nota 7)	-	-
	656.266	672.751

30. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica "Outros rendimentos e ganhos" nos e períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é conforme se segue:

Rubrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Rendimentos suplementares:		
Concessões de postos de combustiveis	278.710	262.456
Alugueres de instalações não desportivas	263.613	1.064.735
Rateio de gastos	60.000	99.091
Outros rendimentos suplementares	121	2.189
Excesso de estimativa de imposto	-	9.036
Imputação de subsídios ao investimento	21.562	191.795
Redução de dividas acordadas PER	3.404.134	-
Outros	1.758	524
	4.029.898	1.629.826

No período findo em 30 de Junho de 2013 a rubrica "Aluguer de instalações não desportivas" incluía o montante de 870.000 Euros referente à cedência de exploração do Bingo. Em 30 de Junho de 2014 encontra-se registada na rubrica "Vendas e serviços prestados" (Nota 26).

31. OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica "Outros gastos e perdas" nos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 é conforme se segue:

Rúbrica	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Impostos	118.652	50.796
Dividas incobráveis	101.774	-
Serviços bancários	5.216	30.516
Multas e penalidades	4.773	43.488
Donativos	2.000	-
Insuficiência da estimativa para impostos	35	57.850
Perdas em inventários	-	18.789
Outros	43.680	21.363
	276.130	222.802

(Montantes expressos em Euros)

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Impostos" refere-se principalmente a IVA e a imposto do Selo de operações bancárias.

No período findo em 30 de Junho de 2014 a rubrica "Outros" diz respeito essencialmente à regularização de saldos com modalidades.

32. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e outros rendimentos similares reconhecidos no decurso dos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, são detalhados conforme se segue:

Rúbricas	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	-	73
	-	73

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos períodos findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013, são detalhados conforme se segue:

Rúbricas	30 de Junho 2014	30 de Junho 2013
Juros suportados		
Financiamentos bancários	243.615	332.752
	243.615	332.752

Em 30 de Junho de 2014 e de 2013, a rubrica "Financiamentos bancários" refere-se aos juros devedores do empréstimo obtido junto do Banco BANIF.

33. GARANTIAS PRESTADAS

Em 30 de Junho de 2014, o Clube tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como segue:

Data	Motivo	Tipo Garantia	Beneficiário	Montante
2009	Empréstimo	Patrimonial	BANIF - Banco Internacional do Funchal S.A.	700.000

A garantia patrimonial a favor do BANIF refere-se a uma hipoteca constituída em 18 de Dezembro de 2009, relativa ao prédio urbano sito na Avenida do Restelo com a Rua do Jerónimos. Adicionalmente, no período findo em 30 de Junho de 2012, essa garantia foi reforçada através da consignação das rendas relativas ao posto de combustível da BP e à cedência de exploração do bingo.

(Montantes expressos em Euros)

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2014.

A DIRECÇÃO

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS